

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola Grupo 100 – Docente de Educação Pré-Escolar.

Ano Letivo 2020/21

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente do grupo 100 – Educação Pré-Escolar, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

1. Modalidade de contrato de trabalho: substituição temporária.
2. Número de horas: 25.
3. Duração do contrato: substituição temporária.
4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré.
5. Caracterização das funções: Lecionação a grupo de Educação Pré-escolar.
6. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
7. Critérios de seleção: Graduação Profissional - Ponderação de 100% .

Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Ou

Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

8. Candidatura:

- a) O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);

b) O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;

9. Motivos de exclusão. Constituem motivos de exclusão do concurso:

a) O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e incorreta;

b) A não comprovação/detenção das habilitações requeridas;

c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

Gafanha da Nazaré, 12 de dezembro de 2020

A Diretora,

Maria Eugénia Martins Pinheiro